



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DANIEL DAVID PRESIDENTE DA CÂMARA DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

Assunto: Parecer do Controle Interno (fls. 183).

Em atenção ao parecer emitido pela Unidade de Controle Interno no âmbito do Processo Interno nº 37/2026, e considerando as atribuições de análise preventiva de conformidade previstas no Ato da Mesa nº 38/2025, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar os devidos esclarecimentos e complementações quanto aos apontamentos formulados nas alíneas "a", "b", "c" e "d", os quais serão enfrentados de forma individualizada a seguir, com o objetivo de demonstrar a regularidade da instrução processual, o adequado atendimento aos requisitos legais e a plena justificativa técnica da contratação pretendida.

Ressalte-se, desde logo, que parte das informações ora detalhadas já se encontra devidamente acostada aos autos, conforme referências às folhas indicadas, razão pela qual os presentes esclarecimentos também têm por finalidade consolidar e evidenciar tais elementos, eventualmente não destacados no parecer.

ALÍNEA A

A atual quantidade de computadores em uso nos diversos setores da Câmara Municipal reflete um parque tecnológico heterogêneo e, em grande parte, defasado,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

composto por equipamentos adquiridos em períodos distintos e já submetidos a longo tempo de utilização.

A presente contratação não se limita à simples substituição numérica, mas visa à **renovação tecnológica planejada**, alinhada ao Plano de Contratação Anual, com foco na melhoria de desempenho, estabilidade e segurança dos sistemas institucionais, notadamente o sistema de processo eletrônico utilizado por esta Casa.

Ressalte-se que a definição quantitativa levou em consideração a estrutura organizacional vigente, a necessidade de padronização e a eliminação gradual de equipamentos obsoletos, não se tratando, portanto, de expansão indevida, mas de **modernização e adequação do parque tecnológico**.

Importante destacar que tais informações já constam do **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 105)**, no qual foram especificados, de forma pormenorizada:

- (I) os quantitativos estimados; e
- (II) a destinação dos equipamentos.

Atualmente, encontram-se em uso **20 (vinte) computadores**. No ETP, inicialmente, havia sido prevista a aquisição de **19 (dezenove) computadores desktop** destinados à substituição de equipamentos existentes.

Contudo, após reavaliação da necessidade administrativa e do estado dos bens, constatou-se a necessidade de substituição do equipamento utilizado pelo **Arquivo Central**, em substituição à previsão anterior de aquisição de equipamento novo para o setor de Transportes.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, o quantitativo passou a compreender:

- **20 (vinte) computadores destinados à substituição** de equipamentos já existentes, tecnologicamente defasados; e
- **1 (um) computador destinado à Secretaria de Tecnologia da Informação**, setor que ainda não dispõe de equipamento próprio.

Segue a distribuição:

DEPARTAMENTO	QTD
Diretoria Legislativa	01
Assessoria Parlamentar	02
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Recepção	02
Controle Interno	01
Diretoria Administrativa	01
Secretaria de Comissões	01
Setor de Compras e Patrimônio	02
Setor de RH e Finanças	01
Setor de Contabilidade	01
Telecomunicações	01
Chefia de Gabinete Legislativo	01
Assessor de Gabinete Legislativo	01
Assessor de Gabinete Legislativo (Edição)	01
Secretaria de Expediente	01
Procuradoria Legislativa (1 p/ procuradora e 1 p/ estagiário)	02
Arquivo Central	01





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Secretaria de T.I (sem computador)	01
TOTAL: 22 (vinte e dois) computadores e acessórios (LOTES 1, 3, 4, 5 e 6)	

ALÍNEA B

Os equipamentos atualmente em uso foram adquiridos em períodos anteriores, sendo que parte significativa já ultrapassou o ciclo de vida útil recomendado para equipamentos de informática, especialmente diante da evolução das demandas tecnológicas institucionais.

A defasagem verificada impacta diretamente na produtividade, na estabilidade dos sistemas e na segurança da informação.

Cumprе esclarecer que as datas de aquisição dos equipamentos já se encontram devidamente demonstradas nas relações de bens patrimoniais acostadas às fls. 111 a 133, nas quais se verifica que os equipamentos foram adquiridos entre os anos de 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020, evidenciando, portanto, o avançado grau de obsolescência do parque tecnológico.

Assim, a presente contratação se mostra medida necessária e tempestiva, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

ALÍNEA C

A destinação dos bens a serem substituídos constitui atribuição da autoridade competente para a gestão patrimonial, no âmbito do juízo de conveniência e oportunidade administrativa.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De todo modo, observa-se que os equipamentos substituídos terão destinação adequada, em conformidade com as normas patrimoniais e com os princípios da Administração Pública, podendo ser:

- **realocados para setores com menor exigência de processamento;**
- **utilizados como contingência técnica; ou**
- **quando inservíveis, submetidos aos procedimentos legais de baixa patrimonial.**

Tal prática está alinhada aos princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável, evitando o descarte prematuro de bens e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Ademais, a padronização do parque tecnológico decorrente da presente contratação contribuirá significativamente para a redução de custos de manutenção, simplificação do suporte técnico e aumento da eficiência operacional.

ALÍNEA D

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: AQUISIÇÃO DO LOTE 3 – COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO

A presente aquisição visa dotar a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Votuporanga de equipamento próprio e suficientemente adequado, destinado à edição, renderização e finalização de conteúdos audiovisuais.

O setor é responsável pela produção de materiais institucionais, utilizando, inclusive, captação em resolução 4K (Ultra HD) por meio de smartphones e drones, além de edição de vídeo das reuniões realizadas nesta Edilidade, como audiências públicas; sessões solenes e ordinárias.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diferentemente dos computadores de uso administrativo, a edição de vídeo exige processamento intensivo e contínuo de grandes volumes de dados, demandando hardware especializado.

Principais aspectos técnicos:

- **Processador (CPU) de alto desempenho:** necessária para processamento de múltiplas tarefas simultâneas;
- **GPU com memória dedicada:** responsável pela renderização de efeitos, transições e correção de cor;
- **Memória RAM:** essencial para edição com múltiplas camadas;
- **SSD NVMe:** indispensável para leitura e gravação de arquivos em alta taxa.

A utilização de equipamentos inadequados gera o chamado “custo da ineficiência”, caracterizado por:

- **aumento significativo do tempo de renderização;**
- **risco de perda de dados;**
- **comprometimento da qualidade e da tempestividade da informação pública.**

Cumprido destacar que a configuração proposta foi dimensionada com base no binômio necessidade-utilidade, inexistindo qualquer componente de luxo ou especificação supérflua.

Ao contrário, trata-se do mínimo necessário para viabilizar o processamento adequado de arquivos em alta resolução, evitando gargalos tecnológicos.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ademais, conforme já demonstrado às fls. 111/133, os equipamentos atualmente em uso possuem até 10 (dez) anos de utilização, o que reforça a necessidade de renovação.

O equipamento previsto no Lote 3 possui finalidade específica e distinta dos demais, sendo essencial para:

- **edição de vídeos institucionais; e**
- **produção de conteúdo para transparência pública.**

Assim, a aquisição encontra respaldo nos princípios da publicidade, eficiência e transparência, configurando investimento necessário para a modernização da comunicação institucional.

CONCLUSÃO

Com base no demonstrado, é necessário destacar, de forma objetiva e complementar, que a aquisição do equipamento destinado à edição de vídeo tem por finalidade viabilizar a produção e o tratamento de conteúdos audiovisuais institucionais, tais como gravações e transmissões das sessões legislativas, eventos oficiais, materiais informativos dos Vereadores e conteúdo para divulgação nos canais oficiais da Câmara Municipal, incluindo mídias sociais e portal institucional. Os arquivos a serem editados são, em sua maioria, capturados em alta resolução (4K), demandando capacidade computacional compatível para edição, renderização e finalização com qualidade e agilidade. A melhoria decorrente da aquisição se traduz na significativa redução do tempo de processamento, aumento da qualidade técnica dos materiais produzidos, maior confiabilidade operacional e eliminação de gargalos que atualmente comprometem a produtividade do setor. Dessa forma, o equipamento contribuirá diretamente para o aprimoramento da comunicação institucional, garantindo





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

maior transparência, tempestividade na divulgação dos atos legislativos e ampliação do acesso da população às informações públicas, atendendo, assim, de maneira concreta, ao interesse público.

Diante do exposto, restam devidamente esclarecidos os apontamentos formulados pela Unidade de Controle Interno, demonstrando-se que a contratação pretendida se encontra regularmente instruída, com motivação adequada, dimensionamento compatível e respaldo técnico suficiente.

Votuporanga, 30 de março de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Assistente Técnico de Informática

Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação

